



RATIFICAÇÃO DE MARCA

Trata-se de renovação das licenças de Antivírus e Backup da marca Symantec (Broadcom) e Veritas, respectivamente, visando atender a proteção e armazenamento de dados pelo crescimento da infraestrutura e novas demandas tecnológicas do Senac São Paulo.

A indicação da marca Symantec é a líder mundial do mercado de segurança de Endpoints, segurança de e-mail, detecção e resposta à incidentes, prevenção contra perda de dados.

Em relação a indicação da marca Veritas é fornecedora em soluções de gerenciamento da tecnologia da informação — de continuidade dos negócios, backup e recuperação, armazenamento definido por software e governança da informação — são desenvolvidas com o princípio de que as informações são mais importantes que a infraestrutura.


O Senac São Paulo, já faz uso das soluções de Antivírus Symantec, Netbackup Veritas e Suporte BCS desde 2007, com objetivo de atender todas as unidades do Estado de São Paulo.

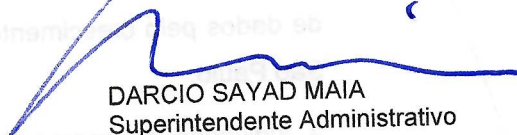
Qualquer falha no software mencionado, pode comprometer ou paralisar as atividades no DataCenter Corporativo e conseqüentemente regionais que dependam dos referidos sistemas.

As soluções têm como objetivo a padronização de todos os desktops e servidores, tendo total aderência aos ambientes já existentes, melhorando assim a performance dos sistemas de atividades fim e das áreas educacional e administrativa. Além de prover proteção contra ameaças, detectar e rapidamente responder a todas as ameaças atuais encontradas na organização, de sistemas incorporados até desktops, servidores, gateways e a nuvem.

As soluções de backup e recuperação da Veritas permitem proteger, localizar e recuperar mais informações em menos tempo, em diferentes plataformas, ambientes de armazenamento ou arquiteturas de nuvem híbrida.

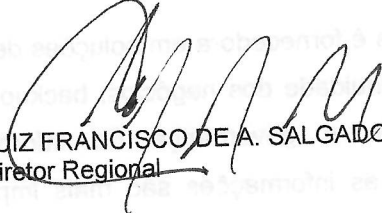
Diante as informações acima, solicitamos a V.S.a., autorização para aquisição e renovação de licenças de uso Symantec e Veritas, consoante o que estabelece o parágrafo 1º, artigo 25º, da resolução Nº 01/2024 - "na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente".


LUIZ ADRIANO FRARE
Gerente de Tecnologia da Informação em Exercício


DARCIO SAYAD MAIA
Superintendente Administrativo

AUTORIZO:

10/1/2024


LUIZ FRANCISCO DE A. SALGADO
Diretor Regional